



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Contrato nº 006/2019
Processo nº 156.442/2018

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TI
(SERVICE DESK) Nº 006/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO
SANTO E A EMPRESA MINDWORKS
INFORMÁTICA LTDA**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.196/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá – Vitória-ES, CEP 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por seu Presidente Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**, nomeado conforme Termo de Posse realizado na 1082ª Sessão Plenária de 08/12/2020, publicada no DOU Nº 13, de 20 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 197.430.506-63, portador da Carteira Profissional MG-013157/D, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.354.844/0001-29, com sede na Rua Fortunato Ramos, 245, 7º andar, Edifício Praia Trade Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **NIASE BORJAILLE FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 020.144.017-21, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TI (SERVICE DESK) Nº 006/2019**, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o artigo 79, II, Lei 8.666/93, e no subitem 11.1.2 da cláusula décima primeira do processo administrativo nº 156.442/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 006/2019 celebrado em 22/03/2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de TI (service desk), conforme motivação exposta e autorização da Autoridade competente que constam nos autos do Processo nº 156.442/2018.



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. Por força da presente rescisão, em 30 dias a partir da data da assinatura do presente termo, findando em 29/07/2021, dar-se-á por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, reservando-se ao Crea-ES o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo será o da Seção Judiciária de Vitória/ES – Justiça Federal.

Vitória/ES, 29 de junho de 2021.

Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**
Presidente do Crea-ES

Niase Borjaille Ferreira
Mindworks Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: **Alcimar Cândido da Silva Junior**
CPF nº: **147.383.727-83**

Nome: **Kelly Cristina Queiroz**
CPF nº: **057.931.137-62**